



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E- 04/115/29 / 17	
Data: 13 / 06 / 17	fls. 206
Rubrica:	3009036-9

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

CI-SUBFIN No 00075/2017

Em, 23 de Junho de 2017

De: Subsecretaria de Finanças

Para: Subsecretaria de Geral de Fazenda

Assunto: Precificação da de Rendimentos obtidos em decorrência de prestação de serviços de processamento de folha de pagamento.

Anexo(s): Nota Técnica nº 30/2017 SUBFIN/SEFAZ/RJ

Prezado Subsecretario Geral de Fazenda,

Conforme solicitado encaminha-se Nota Técnica 30/2017 SUBFIN/SEFAZ referente Precificação de Rendimentos obtidos em decorrência de prestação de serviços de processamento de folha de pagamento.

Atenciosamente,

Ana Cecília de Souza
Assessora
ID: 3009036-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo E-	04	115/29	17
Data	13	106	17 fls. 207
Rubrica	[assinatura]		

ID Nº 3109036-9

Nota Técnica nº 30/2017 SUBFIN/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

Assunto: Precificação de rendimentos obtidos em decorrência de contrato de prestação de serviços de processamento de folha de pagamento.

Trata-se de Nota Técnica para apurar o valor de venda pela prestação de serviços de processamento da folha de pagamento a ser celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

2. A venda da administração das folhas de proventos dos servidores públicos municipais e estaduais às instituições financeiras se tornou uma importante fonte de receita para os entes federados. Os bancos promovem intensa disputa entre si e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

oferecem quantias significativas às Prefeituras e aos Governos Estaduais para obter o direito de tornar-se banco pagador dos salários do funcionalismo público.

3. Nesse contexto, o Governo do Estado do Rio de Janeiro também negociou este ativo. Diferentemente do que ocorre em alguns estados, o Estado do Rio de Janeiro agrega a este ativo o direito de exclusividade da arrecadação dos tributos e taxas estaduais, bem como de pagamento de todos os fornecedores que prestam serviços e/ou ofertam produtos aos órgãos e entidades, que compõem a administração direta e indireta do Poder Executivo.

4. As últimas negociações de venda da folha de pagamento dos servidores estaduais e do direito de exclusividade da arrecadação e de pagamento de fornecedores, cuja instituição financeira vencedora foi o Banco Bradesco S/A, resultaram ao Governo Estadual do Rio de Janeiro os seguintes valores:

Prazo de Exclusividade	Quantidade de anos	Valor de Oferta pela Venda
2012-2014	3 anos	R\$ 755 milhões
2015-2016	2 anos	R\$ 500 milhões
2017	1 ano	R\$ 250 milhões
Total		R\$ 1,5 bilhão

5. Diante da iminência do término do contrato junto ao Banco Bradesco S/A, no final do exercício corrente, esta Nota Técnica visa avaliar os elementos que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo E.	04 / 115 / 29 / 17	
Data	13 / 06 / 17	fls. 08
Rubrica		

Nº 3009036-9

fundamentam a precificação dos três principais serviços que abrangem o contrato, quais sejam: folha de pagamento de servidores do Estado, folha de pagamento aos fornecedores e serviço de recolhimento de impostos estaduais e outros serviços.

6. Dessa forma, esta Nota Técnica engloba as seguintes seções: histórico das negociações do direito de gerenciamento das contas salário; metodologias empregadas para precificação da administração de folhas de pagamento, direito a exclusividade na arrecadação dos tributos e taxas estaduais e pagamento à fornecedores; metodologias para apuração do valor; e considerações finais.

II – Histórico das negociações do direito de gerenciamento das contas salário

7. Como mencionado anteriormente, a negociação do direito de gerenciamento da folha de pagamento, importante ativo financeiro, tornou-se essencial e rentável desde meados da década passada.

8. Ocorre que as instituições financeiras possuem uma quantidade enorme de clientes dos mais variados perfis sócio-econômico e comportamental. Para a instituição, é possível rapidamente criar grupos negociais de acordo com particularidades comuns, disponibilizar produtos e serviços básicos como: contas de poupança, contas correntes, empréstimos com garantia hipotecária, empréstimos pessoais, cartões de débito, seguros e cartões de crédito, além de oferecer vantagens adicionais, como taxas menores de administração ou de juros, para faixas segmentadas quanto a nível de investimento e/ou renda.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

9. Tais negociações com as instituições financeiras movimentam entre R\$ 4 milhões e R\$ 50 milhões para garantir a exclusividade do pagamento da folha salarial de importantes empresas privadas.
10. Mesmo com a aprovação da portabilidade da conta-salário¹ em 2006, não houve redução do apetite por este tipo de ativo pelas instituições financeiras. Uma das razões é a grande parcela de empregados que acaba optando por abrir uma conta de depósitos no próprio banco contratado pelo empregador.
11. O quadro a seguir resume as condições negociadas por alguns dos governos estaduais e municipais nos últimos anos.

Quadro I
Condições de Negociação de Direito de Administração de Folhas de Pagamento

Orgão	data	Vencedor	Valor oferta(R\$)	Prazo contratual (meses)	Nº servidores	Valor médio por servidor (R\$)	Valor Médio atualizado p/Dez-16
Governo do Estado de Pernambuco	nov/15	Bradesco	696.000.000,00	60	243.179	2.862,09	3.071,26
Governo do Estado de São Paulo	mar/14	BB	2.400.000.000,00	60	1.207.686	1.987,27	2.434,51
Prefeitura Rio de Janeiro	dez/15	Santander	260.000.000,00	36	172.000	1.511,63	1.606,68
ALERJ, TCERJ e MP-ERJ	dez/15	Itau	63.450.000,00	60	15.090	4.204,77	4.469,17
Prefeitura de Campinas	jul/15	Bradesco	64.920.000,00	60	28.249	2.298,13	2.530,54
Prefeitura de Londrina	jun/15	CEF	19.710.000,00	60	12.000	1.642,50	1.819,82
Prefeitura de Araucária	jul/15	Itau	6.400.001,00	60	4.500	1.422,22	1.566,05
Prefeitura de Montes Claros	out/15	Santander	12.000.000,00	60	13.700	875,91	949,42
Governo do Estado de Minas Gerais	out/16	BB	2.000.000.000,00	60	641.200	3.119,15	3.134,14
Preço Médio Ponderado por conta (número de servidores)						2.362,45	2.397,96

Elaboração: Compilação de dados realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

* Índice de referência IPCA acumulado no período.

¹ A conta salário é uma conta aberta por iniciativa e solicitação do empregador para efetuar o pagamento de salários aos seus empregados. Essa conta não é uma conta de depósitos à vista, pois somente pode receber depósitos do empregador, não sendo admitidos depósitos de quaisquer outras fontes. Pode ser utilizada também para o pagamento de proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E.	04/115129/17
Data	13/06/17 fls. 203
Rubrica	

IO Nº 3009036-9

12. Para análise, considerou-se o período de 60 meses como prazo de contratação para a administração da folha de pagamento.

13. O valor médio da amostra acima foi de R\$ 2.362,45², que, atualizado pelo índice IPCA acumulado no período, até dezembro de 2016, equivale a R\$ 2.397,96.

III – Metodologias para precificação da administração de folhas de pagamento, direito a exclusividade na arrecadação dos tributos e taxas estaduais e pagamento a fornecedores

14. O Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Folha de Pagamento e Outras Avenças, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o BERJ S/A – em liquidação, e posteriormente, cedido ao Banco Bradesco S/A, engloba os seguintes serviços: (i) pagamento da folha salarial dos servidores ativos e inativos; (ii) exclusividade na arrecadação de tributos e taxas estaduais e, (iii) exclusividade no pagamento a fornecedores.

15. A precificação pela administração dos serviços acima elencados pode ser determinada com o emprego de duas metodologias, que visam proporcionar uma base para negociação com as instituições financeiras interessadas, quais sejam:

² Valor médio equivale ao valor total pago pelas instituições financeiras pelo número total dos servidores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

(i) comparação da oferta recebida com os resultados obtidos pelas alienações das folhas de pagamento em outros estados e/ou municípios; e

(ii) avaliação dos ganhos potenciais derivados do possível rendimento de nova carteira de clientes (funcionários e fornecedores do Estado do Rio de Janeiro), arrecadação exclusiva dos tributos do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, detenção de todas as contas estaduais e aplicação dos recursos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual.

16. Ambas as metodologias apresentam fragilidades. Enquanto a primeira metodologia carece de elementos para uma discussão técnica mais profunda, a segunda, apesar de aproximar-se mais da análise efetuada pelas instituições financeiras, exige uma quantidade considerável de suposições.

17. Em particular, a aplicação da segunda metodologia requer hipóteses, dado que a única variável conhecida é o valor da folha. Sabe-se que a administração da folha de pagamento não garante a absoluta fidelização dos **clientes**. Supõe-se portanto que apenas um percentual dos empregados (titulares dos valores constantes na folha de pagamento) demandará serviços bancários e/ou financeiros do banco que detém a folha.

18. De fato, apenas uma parte destes empregados utilizará serviços de outros bancos. Atualmente, cabe ao funcionário escolher onde receber seus proventos e, desse modo, tal possibilidade reduz os incentivos para que este eleja o banco “intermediador” do pagamento como ofertante dos seus serviços bancários e/ou financeiros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo E-	04 / 115 / 29 / 17	
Data	13 / 06 / 17	fls. 210
Rubrica		
IDM 3009036-9		

19. No que tange à fidelização de **fornecedores**, esta é garantida, pois, no caso atual do Estado do Rio de Janeiro, há, inclusive, Decreto Estadual que determina que o pagamento de todos os prestadores de serviços e/ou ofertantes de bens e produtos para os órgãos da administração direta e indireta estadual será executado pelo Banco Bradesco S/A, instituição essa que exerce, atualmente, o papel de banco oficial do Governo Estadual.

20. Outro ponto que deve ser avaliado são os ganhos potenciais que a instituição financeira obterá com o direito a exclusividade da arrecadação dos tributos e taxas estaduais.

21. Isto posto, levando-se em conta estas complexidades, entendeu-se que seria útil desenvolver este exercício analítico.

III.1 – Metodologias para apuração do valor

III.1.1 – Pesquisa de Mercado – Leilões Equivalentes

22. Com base no Quadro I, o valor médio pago por servidores em leilões de folhas recentes foi de R\$ 2.362,45, sendo que o valor em cada leilão varia, dependendo da concentração do órgão e do valor médio dos salários. Observa-se, por exemplo, que a Alerj, TCE-RJ e MP-ERJ obtiveram o valor mais alto, de R\$ 4.204,77 por funcionário,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

enquanto a Prefeitura de Montes Claros gerou receitas de apenas R\$ 0,876 mil por funcionário.

23. Atualizando-se o valor médio, a partir do índice IPCA acumulado no período, verifica-se que o valor médio atualizado para o fim do ano de 2016 é de R\$ 2.397,96.

24. Considerando o número de servidores do Estado do Rio de Janeiro, que é de, aproximadamente, 472 mil servidores, concluiu-se que o valor estimado para a folha estadual seria de, aproximadamente, 1,133 bilhão.

Quadro II
Valor Estimado para a Folha do Estado do Rio de Janeiro

Negociações	Valor Médio Pago por Conta (VPL)	Número de Servidores	Valor Estimando da Folha do ERJ
Valor médio das negociações pesquisadas	2.397,96	472.454,00	1.132.925.793,84

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

25. Como pontuado anteriormente, essa primeira metodologia é bem mais simplista. Isto porque nem todos os Estados analisados envolvem as mesmas características do Contrato celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Bradesco S/A, ou seja, nem todos os Estados negociaram, juntamente com a folha salarial, as exclusividades de arrecadação de tributos e taxas estaduais e, ainda, de pagamentos aos fornecedores; e ainda, por suas características econômicas, os Estados não possuem a mesma base salarial para seus servidores.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E- 04 115/29 / 17
Data 13 / 06 / 17 fls. 244
Rubrica Nº 30090

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

III.1.2 – Avaliação analítica pelo potencial de ganho em serviços individuais

26. Esta segunda metodologia procura avaliar os rendimentos obtidos, pela instituição financeira, com diferentes fontes de receitas que uma negociação deste conjunto de ativo poderia gerar. Essas fontes de receitas podem ser segmentas em três grandes grupos, quais sejam: (i) oriundas da fidelização dos servidores estaduais; (ii) decorrentes do direito à exclusividade da arrecadação estadual; e, (iii) derivadas do direito a exclusividade dos pagamento aos fornecedores estaduais.

27. Para a apuração das possíveis receitas oriundas da administração da folha de pagamentos do Estado do Rio de Janeiro, foram considerados os seguintes indicadores macroeconômicos:

Indicadores Macroeconômicos (2017-2022)

	2017	2018*	2019*	2020*	2021*	2022*
Inflação IPCA (% a.a., fim de período)	3,64	4,33	4,25	4,25	4,25	4,25
Taxa SELIC (% a.a., fim de período)	8,50	8,50	8,50	8,38	8,25	8,25

Fonte: Banco Central do Brasil

* Expectativas de Mercado, Mediana - Relatório FOCUS, de 16 de junho de 2017.

28. Para a elaboração do cálculo, buscou-se considerar, ainda, os produtos que as instituições financeiras podem oferecer aos servidores, tais como: empréstimos, empréstimos consignados, tarifas, investimentos, etc., considerando as premissas a seguir.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

Premissas - Fidelização dos Servidores Estaduais

Indicadores	Parâmetro	Fonte
Crescimento vegetativo (média 2014-2016)	1% a.a.	Lei de Orçamento Anual (LOA)
Reajuste salarial (média 2014-2016)	10% a.a.	Lei de Orçamento Anual (LOA)
Taxa média cheque especial	328,3% a.a.	Banco Central do Brasil
Taxa média empréstimos consignados	26,66% a.a.	Banco Central do Brasil
Depósito Compulsório	45%	Banco Central do Brasil
Número de servidores (ativos e inativos)	473 mil	SEFAZ
Risco	2%	SUBFIN/SEFAZ
Tempo de permanência para pagamento a servidores (float)	2 dias	SUBFIN/SEFAZ
Taxa de saída de servidores (portabilidade)	30%	SUBFIN/SEFAZ

29. Avaliou-se, conforme demonstrado no Quadro III a seguir, o potencial ganho pela instituição financeira com a fidelização dos servidores estaduais.

Quadro III Potencial de ganhos com a Fidelização dos Servidores Estaduais³

Ano	Receita				Resultado	Taxa de desconto		VPL	
	Receita Empréstimos Consignado	Receita Cheque Especial	Receita float	Receita Tarifa		SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	85.879.398,74	49.522.897,32	14.086.920,72	8.504.172,00	157.993.188,78	2,04%	3,28%	154.837.463,73	152.989.395,75
2019	111.563.424,95	46.170.391,66	18.916.919,23	10.205.006,40	186.855.742,24	6,10%	9,56%	176.114.848,46	170.549.471,75
2020	141.573.529,16	50.518.103,54	22.913.303,62	10.205.006,40	225.209.942,72	10,47%	16,42%	203.864.388,11	193.447.485,20
2021	187.109.182,28	51.023.284,57	27.495.984,34	12.246.007,68	277.874.438,87	14,82%	23,49%	242.016.238,04	225.025.241,45
2022	255.961.516,33	51.533.517,42	30.457.068,19	14.695.209,22	352.647.311,16	19,30%	30,93%	295.591.852,52	269.342.049,28
Total	782.087.051,46	248.767.994,51	113.870.176,10	55.855.401,70	1.200.580.623,77	52,73%	83,68%	1.072.424.790,87	1.011.333.643,42

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

³Outras hipóteses típicas na indústria financeira seriam as seguintes:

- proporção de funcionários que tomará empréstimos poderia crescer até 37% do conjunto dos servidores;
- ganho médio com cheque especial, que seria da ordem de R\$ 10 por cliente-mês;
- tarifas de serviço podem ser agrupadas entre aquelas com cheques e aquelas compradas por outros serviços ofertados pelo banco, estimando-se um valor médio de R\$ 10 por mês sobre um universo de 75% dos funcionários; e
- tarifa de renovação de empréstimos, que se daria periodicamente.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-	04 / 115 / 29 / 17
Data	13 / 06 / 17 fls. 212
Rubrica	

DNº 3009030

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

30. Assim, depreende-se do Quadro acima que as instituições financeiras podem obter ganhos potenciais de até R\$ 1,0 bilhão, de 2018 até 2022, com a fidelização dos servidores estaduais.

31. O contrato de agente financeiro do Estado abarca a prestação de serviço referente ao pagamento de folha de pessoal, fornecedores e a exclusividade do serviço de recolhimento de tributos estaduais. Para estes serviços, estão definidos prazos para os recursos serem creditados nas contas específicas de float.

32. No que tange à avaliação dos ganhos potenciais decorrentes do direito a exclusividade da arrecadação dos tributos e taxas estaduais, foram consideradas as seguintes hipóteses:

Premissas - Exclusividade da Arrecadação Estadual

Indicadores	Parâmetro	Fonte
Previsão de arrecadação (2018-2020)		SUPOF/SEFAZ
Previsão das internalizações (2018-2022)		SUCADP/SUBFIN/SEFAZ
Previsão das remessas de pagamento de dívida externa		SUCADP/SUBFIN/SEFAZ
Saldo médio mensal das aplicações do Tesouro e de todos órgãos e entidades estaduais (2015-2016)		SUBFIN/SEFAZ
Tempo de permanência para arrecadação de tributos e taxas estaduais (float)	3 dias	





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

33. Assim, o Quadro IV evidencia que o potencial ganho em relação à exclusividade da arrecadação estadual, para o período de 2018 a 2022, pode alcançar R\$ 211,1 milhões.

Quadro IV
Potencial de ganhos decorrentes do direito à exclusividade da arrecadação estadual

Ano	Receita			Resultado	Taxa de desconto		VPL	
	Float	Câmbio	Aplicação		SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	43.023.252,78	1.272.192,43	666.591,54	44.962.036,75	1,95%	3,15%	44.098.504,57	43.587.019,18
2019	44.959.299,15	1.219.869,55	666.591,54	46.845.760,24	6,05%	9,48%	44.173.143,36	42.787.860,83
2020	46.982.467,62	1.112.778,26	666.591,54	48.761.837,41	9,72%	15,58%	44.443.330,89	42.189.549,10
2021	49.096.678,66	1.092.189,15	666.591,54	50.855.459,35	13,74%	22,27%	44.710.097,03	41.591.864,45
2022	51.306.029,20	1.074.837,47	666.591,54	53.047.458,21	17,92%	29,36%	44.985.657,80	41.009.200,83
Total	235.367.727,41	5.771.866,87	3.332.957,68	244.472.551,96	49,39%	79,84%	222.410.733,65	211.165.494,40

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

34. Como o tempo de permanência para arrecadação de tributos e taxas estaduais pode ser uma variável significativa para o Estado, estudou-se a variação do resultado caso fossem adotados 2 dias ou 1 dia apenas de float, ao invés de 3 dias de float para este parâmetro.

35. Cada dia de float representa uma variação de R\$ 71,3 milhões no VPL do potencial de ganhos, se considerada a SELIC Real, e de R\$ 67,7 milhões, se considerada a SELIC Real, descontada do prêmio/risco.

Ano	VPL					
	1 DIA FLOAT		2 DIAS FLOAT		3 DIAS FLOAT	
	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	15.962.647,00	15.777.501,02	30.028.298,68	29.680.009,41	44.098.504,57	43.587.019,18
2019	15.905.697,14	15.406.889,88	30.037.132,49	29.095.159,35	44.173.143,36	42.787.860,83
2020	15.891.011,69	15.085.156,86	30.164.860,48	28.635.159,35	44.443.330,89	42.189.549,10
2021	15.929.541,46	14.818.561,65	30.317.489,96	28.203.046,22	44.710.097,03	41.591.864,45
2022	15.975.043,27	14.562.947,17	30.478.002,63	27.783.933,64	44.985.657,80	41.009.200,83
Total	79.663.940,57	75.651.056,59	151.025.784,25	143.397.307,97	222.410.733,65	211.165.494,40
Diferença	-	-	71.361.843,68	67.746.251,38	71.384.949,40	67.768.186,43



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E- 04 / 145 / 29 / 17
Data 13 / 06 / 17 fls. 213
Número 3009036-9

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

36. Para o cálculo do potencial de ganho derivado dos pagamentos aos fornecedores prestadores de bens e/ou serviços ao Estado, foram definidos alguns parâmetros, quais sejam:

Premissas - Exclusividade dos Pagamentos a Fornecedores Estaduais

Indicadores	Parâmetro	Fonte
Média do número de fornecedores nos últimos 24 meses	2.395	SUBFIN/SEFAZ
Média do montante pago nos últimos 2 anos (despesas de custeio e capital)	R\$ 325 milhões	SUBFIN/SEFAZ
Tempo de permanência para pagamento a fornecedores (float)	3 dias	
Taxa média de cheque especial	339,99% a.a.	Banco Central do Brasil
Taxa média de antecipação de recebíveis	2,81% a.m.	Banco Central do Brasil
Depósito compulsório	45%	Banco Central do Brasil
Exclusão dos valores pagos pertinentes a guias de impostos, pagamentos a pessoa física e transferências a outros órgãos		

37. Com base nas hipóteses supra definidas, pode-se inferir que o ganho potencial derivado no que tange ao direito de exclusividade dos pagamentos aos fornecedores do Estado, é de, aproximadamente, R\$ 286,7 milhões, para o período de 2018 a 2022, como demonstrado no Quadro a seguir.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

Quadro V
Potencial de ganhos derivados do direito a exclusividade dos pagamentos aos fornecedores estaduais

Ano	Receita				Resultado	Taxa de desconto		VPL	
	Receita de Antecipação de Recebíveis	Receita Cheque Especial	Receita float	Receita Tarifa		SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	30.854.299,56	20.500.049,77	7.156.111,54	567.902,40	59.078.363,28	1,97%	3,17%	57.937.683,11	57.262.080,83
2019	33.079.949,24	20.500.049,77	7.156.111,54	567.902,40	61.304.012,95	6,06%	9,50%	57.800.068,54	55.984.040,97
2020	35.305.598,91	22.208.387,25	7.156.111,54	567.902,40	65.238.000,11	9,78%	15,67%	59.428.791,05	56.398.375,59
2021	37.531.248,59	27.333.399,70	7.156.111,54	567.902,40	72.588.662,23	13,79%	22,34%	63.793.459,34	59.331.965,44
2022	39.756.898,27	27.333.399,70	7.156.111,54	567.902,40	74.814.311,90	17,96%	29,43%	63.421.560,60	57.803.732,18
Total	176.527.994,57	117.875.286,19	35.780.557,72	2.839.512,00	333.023.350,47	49,56%	80,12%	302.381.562,64	286.780.195,01

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

38. Por fim, o potencial de ganho total do conjunto de ativos (i) fidelização dos servidores; (ii) exclusividade de arrecadação e, (iii) exclusividade de pagamento a fornecedores, equivale, para o período de 2018 a 2022, a R\$ 1,5 bilhão.

Quadro VI
Potencial de ganhos derivados do conjunto de ativos – 3 dias float de arrecadação

Ano	Derivado da "Fidelização" Servidores Estaduais		Exclusividade da Arrecadação		Exclusividade dos Fornecedores		Total Geral	
	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	154.837.463,73	152.969.395,75	44.098.504,57	43.587.019,18	57.937.683,11	57.262.080,83	256.873.651,42	253.818.495,76
2019	176.114.848,46	170.549.471,75	44.173.143,36	42.787.860,83	57.800.068,54	55.984.040,97	278.088.060,36	269.321.373,54
2020	203.864.388,11	193.447.485,20	44.443.330,89	42.189.549,10	59.428.791,05	56.398.375,59	307.736.510,05	292.035.409,89
2021	242.016.238,04	225.025.241,45	44.710.097,03	41.591.864,45	63.793.459,34	59.331.965,44	350.519.794,41	325.949.071,34
2022	295.591.852,52	269.342.049,28	44.985.657,80	41.009.200,83	63.421.560,60	57.803.732,18	403.999.070,92	368.154.982,30
TOTAL	1.072.424.790,87	1.011.333.643,42	222.410.733,65	211.165.494,40	302.381.562,64	286.780.195,01	1.597.217.087,16	1.509.279.332,82

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

39. Se houver alteração dos dias de float, o potencial de ganho total do conjunto de ativos equivale, para o período de 2018 a 2022, a R\$ 1,4 bilhão, como demonstrado nos Quadros a seguir.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E- 04/115/29/A
Data 13/06/17 fls. 214
Rubrica
J.N. 3009036-9

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

Quadro VII
Potencial de ganhos derivados do conjunto de ativos – 2 dias float de arrecadação

Ano	Derivado da "Fidelização" Servidores Estaduais		Exclusividade da Arrecadação		Exclusividade dos Fornecedores		Total Geral	
	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	154.837.463,73	152.969.395,75	30.028.298,68	29.680.009,41	57.937.683,11	57.262.080,83	242.803.445,53	239.911.485,99
2019	176.114.848,46	170.549.471,75	30.037.132,49	29.095.159,35	57.800.068,54	55.984.040,97	263.952.049,49	255.628.672,06
2020	203.864.388,11	193.447.485,20	30.164.860,48	28.635.159,35	59.428.791,05	56.398.375,59	293.458.039,64	278.481.020,14
2021	242.016.238,04	225.025.241,45	30.317.489,96	28.203.046,22	63.793.459,34	59.331.965,44	336.127.187,34	312.560.253,11
2022	295.591.852,52	269.342.049,28	30.478.002,63	27.783.933,64	63.421.560,60	57.803.732,18	389.491.415,76	354.929.715,10
TOTAL	1.072.424.790,87	1.011.333.643,42	151.025.784,25	143.397.307,97	302.381.562,64	286.780.195,01	1.525.832.137,75	1.441.511.146,40

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

Quadro VIII
Potencial de ganhos derivados do conjunto de ativos – 1 dia float de arrecadação

Ano	Derivado da "Fidelização" Servidores Estaduais		Exclusividade da Arrecadação		Exclusividade dos Fornecedores		Total Geral	
	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	154.837.463,73	152.969.395,75	15.962.647,00	15.777.501,02	57.937.683,11	57.262.080,83	228.737.793,85	226.008.977,60
2019	176.114.848,46	170.549.471,75	15.905.697,14	15.406.889,88	57.800.068,54	55.984.040,97	249.820.614,14	241.940.402,60
2020	203.864.388,11	193.447.485,20	15.891.011,69	15.085.156,86	59.428.791,05	56.398.375,59	279.184.190,85	264.931.017,65
2021	242.016.238,04	225.025.241,45	15.929.541,46	14.818.561,65	63.793.459,34	59.331.965,44	321.739.238,84	299.175.768,54
2022	295.591.852,52	269.342.049,28	15.975.043,27	14.562.947,17	63.421.560,60	57.803.732,18	374.988.456,39	341.708.728,63
TOTAL	1.072.424.790,87	1.011.333.643,42	79.663.940,57	75.651.056,59	302.381.562,64	286.780.195,01	1.454.470.294,07	1.373.764.895,02

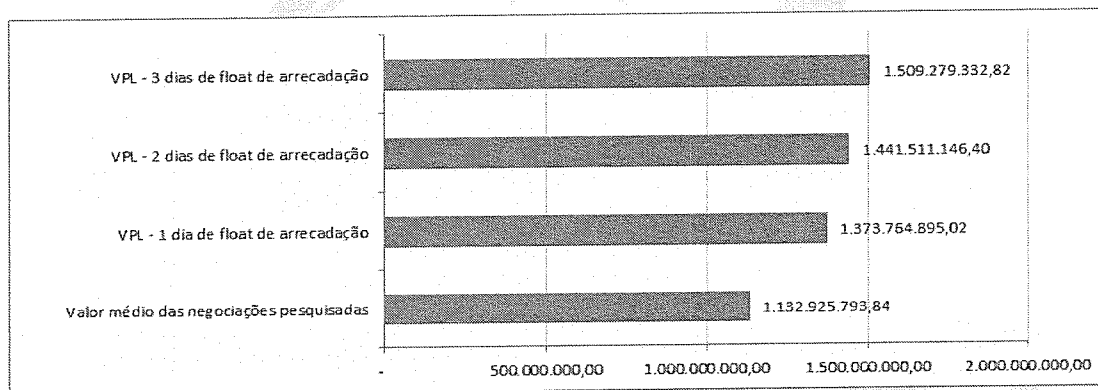
Fonte: SUBFIN/SEFAZ



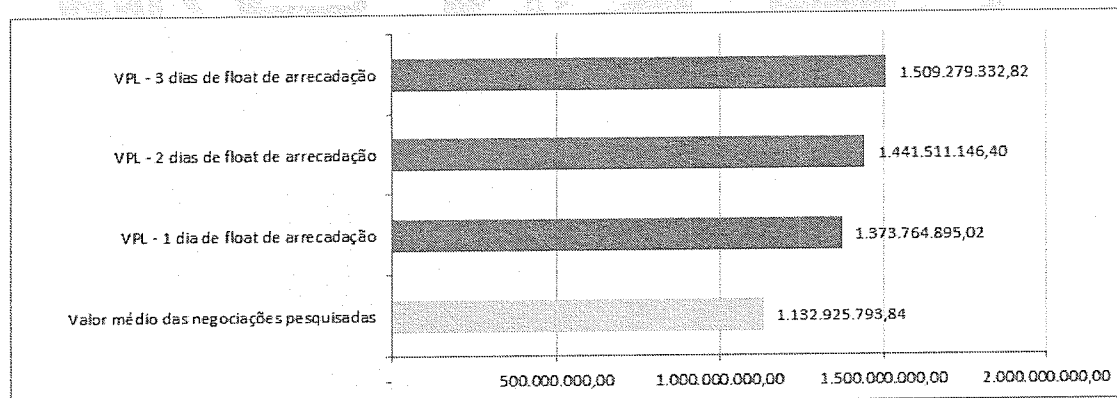
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

IV – Considerações Finais

40. A pesquisa de mercado (leilões equivalentes) e a análise “bottom up” (linhas de negócio) sugerem o intervalo entre R\$ 1,1 bilhão e 1,5 bilhão, respectivamente.



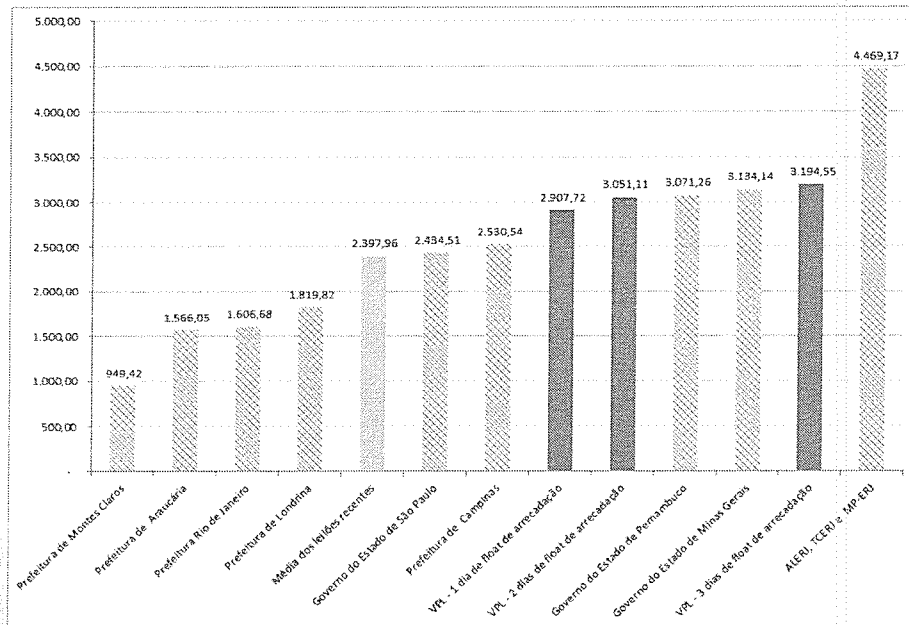
41. Isto representa que o valor médio pago por servidores encontra-se no intervalo entre R\$ 2.397,96 e R\$ 3.194,55, similar aos leilões recentes comentados no Quadro I - Condições de Negociação de Direito de Administração de Folhas de Pagamento.





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças


SERVICO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO E - 04 115/29 17
Data 13/06/17 fls. 215
Rubrica DNF 3009036-5



À apreciação superior,


MARCOS BUARQUE MONTENEGRO
Coordenador de Planejamento Financeiro

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria-Geral de Fazenda e Planejamento para subsidiar edital para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários.


LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES
Subsecretária de Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo E.	04/115/29/17		
Data	13/06/17	fls.	442
Rubrica	ID Nº 3009030		

Nota Técnica nº 43/2017 SUBFIN/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2017.

Assunto: Precificação de rendimentos em contrato de prestação de serviços bancários por instituição financeira. Artigo 164 da Constituição Federal.

Trata-se de Nota Técnica complementar à Nota Técnica nº 30/2017 SUBFIN/SEFAZ/RJ, de 13 de junho de 2017, para apuração do impacto de entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca de artigo 164 da Constituição Federal sobre precificação de contrato de prestação de serviços bancários por instituição financeira a ser celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

2. Em função do término do contrato com a atual instituição financeira prestadora de serviços bancários no final do exercício de 2017, o Governo do Estado do Rio de Janeiro iniciou o processo de contratação de nova instituição financeira para o quinquênio 2018-2022.

3. O estudo de precificação, contido na Nota Técnica nº 30/2017 SUBFIN/SEFAZ/RJ, de 13 de junho de 2017, ao utilizar duas metodologias de avaliação (pesquisa de mercado - leilões equivalentes e análise “bottom up” - linhas de negócio), sugeriu, como subsídio ao edital para a contratação em foco, o intervalo possível entre R\$ 1.132.925.793,84 e R\$

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo F. 04 115/29 117
 Data 13 / 06 / 17 fls. 113
 Rubrica
 300903F



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
 Subsecretaria de Finanças

1.509.279.332,82. Para efeito de comparação com leilões recentes, em termos de valor médio pago por servidores, esta precificação encontra-se no intervalo entre R\$ 2.397,96 e R\$ 3.194,55.

4. Assim, tomando-se como parâmetro o estudo de precificação, contido na Nota Técnica nº 30/2017 SUBFIN/SEFAZ/RJ, o valor mínimo para oferta inicial no pregão presencial foi definido em R\$ 1.441.511.146,40, conforme no Quadro I a seguir.

Quadro I
Potencial de ganhos derivados do conjunto de ativos

Ano	Derivado da "Fidelização" Servidores Estaduais		Exclusividade da Arrecadação		Exclusividade dos Fornecedoras		Total Geral	
	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	154.837.463,73	152.969.395,75	30.028.298,68	29.680.009,41	57.937.683,11	57.262.030,83	242.803.445,53	239.911.485,99
2019	176.114.848,46	170.549.471,75	30.037.132,49	29.095.159,35	57.800.068,54	55.984.040,97	263.952.049,49	255.628.672,06
2020	203.864.388,11	193.447.485,20	30.164.860,48	28.635.159,35	59.428.791,05	56.398.375,59	293.458.039,64	278.481.020,14
2021	242.016.238,04	225.025.241,45	30.317.489,96	28.203.046,22	63.793.459,34	59.331.965,44	336.127.187,34	312.560.253,11
2022	295.591.852,52	269.342.049,28	30.478.602,63	27.783.933,64	63.421.560,60	57.803.732,18	389.491.415,76	354.929.715,10
TOTAL	1.072.424.790,87	1.011.333.643,42	151.025.784,23	143.397.307,97	302.381.562,64	286.763.195,01	1.521.852.137,75	1.441.511.146,40

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

II – Do Questionamento

5. Durante a audiência pública, ocorrida em 3 de julho de 2017, questionou-se o item 2.1.4, *in verbis*, abaixo:

“2.1.4. Sem prejuízo do objeto deste Termo, a guarda e a gestão das disponibilidades de caixa do Estado caberão à instituição financeira oficial, em estrita obediência ao art. 164, §3º, da Constituição Federal.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CURSO: 04 / 115/29 / 17
13 / 06 / 17 fls. 444
Nº 3009036-9

6. O questionamento visa solucionar possíveis discordâncias quanto ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que as disponibilidades de caixa da Administração Pública não podem ser depositadas em instituições financeiras privadas, e sim em “instituição financeira oficial”.

7. Para compreensão, o artigo 164 da Constituição Federal consta, *in verbis*, abaixo:

“Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

§ 1º - É vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º - O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.”

[grifo nosso]

8. Por definição, o termo *disponibilidade de caixa* representa o numerário disponível em caixa e/ou conta bancária de um ente federativo ou de sua administração indireta.

9. Por sua vez, a expressão *instituição financeira oficial* pode qualificar toda e qualquer instituição financeira que, diante da melhor proposta para a prestação de serviços

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E. 04 / 115 / 29 / 17
Data 13 / 06 / 17 fls. 445
Rubrica
IDN 300903



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Finanças

bancários, seja selecionada, por meio da adoção de critérios objetivos previamente estabelecidos, por imposição do princípio constitucional da eficiência, pelo competente certame licitatório que contemple todas as instituições financeiras que queiram prestar seus serviços, independentemente de serem públicas ou privadas.

10. Parece adequado concluir que as instituições financeiras privadas têm o direito de concorrer com as instituições financeiras públicas na disputa pela contratação de seus serviços bancários pelas Administrações Públicas brasileiras. Como resultado, levando-se em conta conceitos de igualdade, eficiência e livre concorrência, não seria possível a concessão de privilégios ou o monopólio dos bancos públicos, pois, sem demérito de nenhuma das partes, estes não são mais seguros, mais confiáveis ou mais eficientes que os bancos privados, ou vice-versa.

11. No entanto, no STF, constam, acerca do assunto, quatro demandas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIn n.º 2600 MC/ES, n.º 2661/MA, n.º 2844 QO/PR e n.º 3075 MC-QO/PR) e uma Ação Cautelar (AC 1 AgR/SC).

12. Destaque-se que esta Nota Técnica não trata das questões jurídicas pertinentes ao tema e visa exclusivamente identificar quantitativamente o impacto sobre a precificação de contrato de prestação de serviços bancários, sujeito a entendimento do STF.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E.	04 / 115 / 29 / 17
Data	13 / 06 / 17 fls. 446
Rubrica	

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Finanças

III – Da Metodologia

13. Para a apuração do impacto sobre a precificação da prestação de serviços bancários por instituição financeira, considerou-se, portanto, que as disponibilidades de caixa do Estado do Rio de Janeiro serão depositadas em instituições financeiras oficiais, no caso bancos públicos federais, haja vista que não há banco público estadual no Rio de Janeiro.

14. Observou-se, ainda, que as disponibilidades de caixa compreendem o saldo médio da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE) e não exclusivamente as disponibilidades do Tesouro Estadual. Tais recursos da CUTE, denominados como patrimônio líquido, são diariamente transferidos para fundo exclusivo, com liquidez diária, cuja taxa de administração equivale a 0,15% a.a.

15. Para a elaboração do cálculo, utilizamos os dados históricos de patrimônio líquido do fundo de investimento nos anos de 2012 a 2016, de modo a desconsiderar a volatilidade do cenário macroeconômico no período recente.

16. Depreende-se do Quadro abaixo que as instituições financeiras oficiais podem obter ganhos potenciais de cerca de R\$ 18 milhões, de 2018 até 2022, com as disponibilidades de caixa na CUTE.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo E- 04.115/29.117
 Data 13/10/17 fls. 447
 Rubrica 1009036-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
 Subsecretaria de Finanças

Quadro II
Potencial de ganhos com Disponibilidades de Caixa - CUTE

Descrição	Valor médio		Taxa	Tx. de Adm.	Tx. de Adm.	Ganho Mensal
	Mês	ano		(a.a)	(a.m)	
FUNDO EXCLUSIVO	2.438.188,037	29.258.256,442		0,15%	0,01%	304.564,17
TOTAL 12 Meses						3.654.770,08
TOTAL EM 60 meses						18.273.850,40

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

IV – Considerações Finais

17. Diante do exposto, o impacto sobre a precificação de contrato de prestação de serviços bancários, sujeito a entendimento do STF de que as disponibilidades de caixa da Administração Pública devem ser depositadas em “instituição financeira oficial”, reduz o valor mínimo de R\$ 1.441.511.146,40 para R\$ 1.423.237.296,00, equivalente a R\$ 3.155,87, em termos de valor médio pago por servidores, ainda alinhado aos leilões recentes.

Atenciosamente,

Lígia Ourives
LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES
 Subsecretária de Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

CI-SUBFIN Nº 00112/2017

Em, 28 de Julho de 2017

De: Subsecretaria de Finanças

Para: Subsecretaria Geral

Assunto: NOTAS TÉCNICAS – REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO

Anexo(s):

- Nota Técnica SUBFIN/GAB nº 00052/2017, de 27 de julho de 2017 (16 folhas).

Prezados,

Encaminho, em anexo, a **Nota Técnica SUBFIN/GAB nº 00052/2017, de 27 de julho de 2017**, que trata da precificação de rendimentos obtidos em decorrência de contrato de prestação de serviços de processamento de folha de pagamento.

Atenciosamente,


LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES
Subsecretária de Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

Nota Técnica nº 52/2017 SUBFIN/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2017.

Assunto: Precificação de rendimentos obtidos em decorrência de contrato de prestação de serviços de processamento de folha de pagamento.

Trata-se de Nota Técnica para apurar o valor de venda pela prestação de serviços de processamento da folha de pagamento a ser celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

2. A venda da administração das folhas de proventos dos servidores públicos municipais e estaduais às instituições financeiras se tornou uma importante fonte de receita para os entes federados. Os bancos promovem intensa disputa entre si e oferecem quantias significativas às Prefeituras e aos Governos Estaduais para obter o direito de tornar-se banco pagador dos salários do funcionalismo público.

3. Nesse contexto, o Governo do Estado do Rio de Janeiro também negociou este ativo. Diferentemente do que ocorre em alguns estados, o Estado do Rio de Janeiro agrega a este ativo o direito de exclusividade da arrecadação dos tributos e taxas estaduais, bem como de pagamento de todos os fornecedores que prestam serviços e/ou ofertam produtos aos órgãos e entidades, que compõem a administração direta e indireta do Poder Executivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

4. As últimas negociações de venda da folha de pagamento dos servidores estaduais e do direito de exclusividade da arrecadação e de pagamento de fornecedores, cuja instituição financeira vencedora foi o Banco Bradesco S/A, resultaram ao Governo Estadual do Rio de Janeiro os seguintes valores:

Prazo de Exclusividade	Quantidade de anos	Valor de Oferta pela Venda
2012-2014	3 anos	R\$ 755 milhões
2015-2016	2 anos	R\$ 500 milhões
2017	1 ano	R\$ 250 milhões
Total		R\$ 1,5 bilhão

5. Diante da iminência do término do contrato junto ao Banco Bradesco S/A, no final do exercício corrente, esta Nota Técnica visa avaliar os elementos que fundamentam a precificação dos três principais serviços que abrangem o contrato, quais sejam: folha de pagamento de servidores do Estado, folha de pagamento aos fornecedores e serviço de recolhimento de impostos estaduais e outros serviços.

6. Dessa forma, esta Nota Técnica engloba as seguintes seções: histórico das negociações do direito de gerenciamento das contas salário; metodologias empregadas para precificação da administração de folhas de pagamento, direito a exclusividade na arrecadação dos tributos e taxas estaduais e pagamento à fornecedores; metodologias para apuração do valor; e considerações finais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

II – Histórico das negociações do direito de gerenciamento das contas salário

7. Como mencionado anteriormente, a negociação do direito de gerenciamento da folha de pagamento, importante ativo financeiro, tornou-se essencial e rentável desde meados da década passada.

8. Ocorre que as instituições financeiras possuem uma quantidade enorme de clientes dos mais variados perfis sócio-econômico e comportamental. Para a instituição, é possível rapidamente criar grupos negociais de acordo com particularidades comuns, disponibilizar produtos e serviços básicos como: contas de poupança, contas correntes, empréstimos com garantia hipotecária, empréstimos pessoais, cartões de débito, seguros e cartões de crédito, além de oferecer vantagens adicionais, como taxas menores de administração ou de juros, para faixas segmentadas quanto a nível de investimento e/ou renda.

9. Tais negociações com as instituições financeiras movimentam entre R\$ 4 milhões e R\$ 50 milhões para garantir a exclusividade do pagamento da folha salarial de importantes empresas privadas.

10. Mesmo com a aprovação da portabilidade da conta-salário¹ em 2006, não houve redução do apetite por este tipo de ativo pelas instituições financeiras. Uma das razões é que não cabe ao correntista escolher em que vai banco ele vai abrir uma conta-salário. Essa decisão é

¹ A conta salário é uma conta aberta por iniciativa e solicitação do empregador para efetuar o pagamento de salários aos seus empregados. Essa conta não é uma conta de depósitos à vista, pois somente pode receber depósitos do empregador, não sendo admitidos depósitos de quaisquer outras fontes. Pode ser utilizada também para o pagamento de proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

tomada pela empresa, que celebra convênio com determinado banco para pagamento da folha salarial. A portabilidade, nesse caso, é geralmente usada para o que o trabalhador possa transferir o salário para uma conta que ele já possui em outro banco². Assim, diante da comodidade dos clientes e dos altos custos de transação de transferência de conta corrente de um banco para outro³, ainda é grande parcela de empregados que acaba optando por abrir uma conta de depósitos no próprio banco contratado pelo empregador.

11. O quadro a seguir resume as condições negociadas por alguns dos governos estaduais e municipais nos últimos anos.

Quadro I
Condições de Negociação de Direito de Administração de Folhas de Pagamento

Orgão	data	Vencedor	Valor oferta(R\$)	Prazo contratual (meses)	Nº servidores	Valor médio por servidor (R\$)	Valor Médio atualizado p/Dez-16
Governo do Estado de Pernambuco	nov/15	Bradesco	696.000.000,00	60	243.179	2.862,09	3.071,26
Governo do Estado de São Paulo	mar/14	BB	2.400.000.000,00	60	1.207.686	1.987,27	2.434,51
Prefeitura Rio de Janeiro	dez/15	Santander	260.000.000,00	36	172.000	1.511,63	1.606,68
ALERJ, TCERJ e MP-ERJ	dez/15	Itau	63.450.000,00	60	15.090	4.204,77	4.469,17
Prefeitura de Campinas	jul/15	Bradesco	64.920.000,00	60	28.249	2.298,13	2.530,54
Prefeitura de Londrina	jun/15	CEF	19.710.000,00	60	12.000	1.642,50	1.819,82
Prefeitura de Araucária	jul/15	Itau	6.400.001,00	60	4.500	1.422,22	1.566,05
Prefeitura de Montes Claros	out/15	Santander	12.000.000,00	60	13.700	875,91	949,42
Governo do Estado de Minas Gerais	out/16	BB	2.000.000.000,00	60	641.200	3.119,15	3.134,14
Preço Médio Ponderado por conta (número de servidores)						2.362,45	2.397,96

Elaboração: Compilação de dados realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil.
* Índice de referência IPCA acumulado no período.

² A regulamentação da portabilidade foi criada para impedir que os empregados fossem obrigados a mudar de banco, quando contratados por empresa que tivessem convênio com um banco diferente daquele em que o trabalhador possuísse conta.
³ Os altos custos de transação envolvem os custos diretos de fechar a conta em um banco e abri-la em outro, como também implica a perda de todos os benefícios oriundos de uma longa relação estabelecida com seu banco antigo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

12. Para análise, considerou-se o período de 60 meses como prazo de contratação para a administração da folha de pagamento.

13. O valor médio da amostra acima foi de R\$ 2.362,45⁴, que, atualizado pelo índice IPCA acumulado no período, até dezembro de 2016, equivale a R\$ 2.397,96.

III – Metodologias para precificação da administração de folhas de pagamento, direito a exclusividade na arrecadação dos tributos e taxas estaduais e pagamento a fornecedores

14. O Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Folha de Pagamento e Outras Avenças, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o BERJ S/A – em liquidação, e posteriormente, cedido ao Banco Bradesco S/A, engloba os seguintes serviços: (i) pagamento da folha salarial dos servidores ativos e inativos; (ii) exclusividade na arrecadação de tributos e taxas estaduais e, (iii) exclusividade no pagamento a fornecedores.

15. A precificação pela administração dos serviços acima elencados pode ser determinada com o emprego de duas metodologias, que visam proporcionar uma base para negociação com as instituições financeiras interessadas, quais sejam:

(i) comparação da oferta recebida com os resultados obtidos pelas alienações das folhas de pagamento em outros estados e/ou municípios; e

⁴ Valor médio equivale ao valor total pago pelas instituições financeiras pelo número total dos servidores.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

(ii) avaliação dos ganhos potenciais derivados do possível rendimento de nova carteira de clientes (funcionários e fornecedores do Estado do Rio de Janeiro), arrecadação exclusiva dos tributos do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, detenção de todas as contas estaduais e aplicação dos recursos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual.

16. Ambas as metodologias apresentam fragilidades. Enquanto a primeira metodologia carece de elementos para uma discussão técnica mais profunda, a segunda, apesar de aproximar-se mais da análise efetuada pelas instituições financeiras, exige uma quantidade considerável de suposições.

17. Em particular, a aplicação da segunda metodologia requer hipóteses, dado que a única variável conhecida é o valor da folha. Sabe-se que a administração da folha de pagamento não garante a absoluta fidelização dos **clientes**. Supõe-se portanto que apenas um percentual dos empregados (titulares dos valores constantes na folha de pagamento) demandará serviços bancários e/ou financeiros do banco que detém a folha.

18. De fato, apenas uma parte destes empregados utilizará serviços de outros bancos. Atualmente, cabe ao funcionário escolher onde receber seus proventos e, desse modo, tal possibilidade reduz os incentivos para que este eleja o banco "intermediador" do pagamento como ofertante dos seus serviços bancários e/ou financeiros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

19. No que tange à fidelização de **fornecedores**, esta é garantida, pois, no caso atual do Estado do Rio de Janeiro, há, inclusive, Decreto Estadual que determina que o pagamento de todos os prestadores de serviços e/ou ofertantes de bens e produtos para os órgãos da administração direta e indireta estadual será executado pelo Banco Bradesco S/A, instituição essa que exerce, atualmente, o papel de banco oficial do Governo Estadual.

20. Outro ponto que deve ser avaliado são os ganhos potenciais que a instituição financeira obterá com o direito a exclusividade da **arrecadação dos tributos e taxas estaduais**.

III.1 – Metodologias para apuração do valor

III.1.1 – Pesquisa de Mercado – Leilões Equivalentes

21. Com base no Quadro I, o valor médio pago por servidores em leilões de folhas recentes foi de R\$ 2.362,45, sendo que o valor em cada leilão varia, dependendo da concentração do órgão e do valor médio dos salários. Observa-se, por exemplo, que a Alerj, TCE-RJ e MP-ERJ obtiveram o valor mais alto, de R\$ 4.204,77 por funcionário, enquanto a Prefeitura de Montes Claros gerou receitas de apenas R\$ 0,876 mil por funcionário.

22. Atualizando-se o valor médio, a partir do índice IPCA acumulado no período, verifica-se que o valor médio atualizado para o fim do ano de 2016 é de R\$ 2.397,96.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

23. Considerando o número de servidores do Estado do Rio de Janeiro, que é de, aproximadamente, 472 mil servidores, concluiu-se que o valor estimado para a folha estadual seria de, aproximadamente, 1,133 bilhão.

Quadro II Valor Estimado para a Folha do Estado do Rio de Janeiro

Negociações	Valor Médio Pago por Conta (VPL)	Número de Servidores	Valor Estimado da Folha do ERJ
Valor médio das negociações pesquisadas	2.397,96	472.454,00	1.132.925.793,84

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

24. Como pontuado anteriormente, essa primeira metodologia é bem mais simplista e serve como parâmetro de comparação com a segunda metodologia. Isto porque nem todos os Estados analisados envolvem as mesmas características do Contrato celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Bradesco S/A, ou seja, nem todos os Estados negociaram, juntamente com a folha salarial, as exclusividades de arrecadação de tributos e taxas estaduais e, ainda, de pagamentos aos fornecedores; e ainda, por suas características econômicas, os Estados não possuem a mesma base salarial para seus servidores.

III.1.2 – Avaliação analítica pelo potencial de ganho em serviços individuais

25. Esta segunda metodologia procura avaliar os rendimentos obtidos, pela instituição financeira, com diferentes fontes de receitas que uma negociação deste conjunto de ativo poderia gerar. Essas fontes de receitas podem ser segmentadas em três grandes grupos, quais sejam: (i) oriundas da fidelização dos servidores estaduais; (ii) decorrentes do direito à exclusividade da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

arrecadação estadual; e, (iii) derivadas do direito a exclusividade dos pagamento aos fornecedores estaduais. Em todos os grupos, destinou-se 45% dos recursos disponíveis na conta float para recolhimento de compulsório sobre recursos à vista, de acordo com a Circular nº 3.823, de 24 de janeiro de 2017.

26. Para a apuração das possíveis receitas oriundas da administração da folha de pagamentos do Estado do Rio de Janeiro, foram considerados os seguintes indicadores macroeconômicos:

Indicadores Macroeconômicos (2017-2022*)

	2017	2018*	2019*	2020*	2021*	2022*
Inflação IPCA (% a.a., fim de período)	3,33	4,20	4,25	4,00	4,00	4,00
Taxa SELIC (% a.a., fim de período)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

Fonte: Banco Central do Brasil

* Expectativas de Mercado, Mediana - Relatório FOCUS, de 21 de julho de 2017.

27. Para a elaboração do cálculo, buscou-se considerar, ainda, os produtos que as instituições financeiras podem oferecer aos servidores, tais como: empréstimos, empréstimos consignados, tarifas, investimentos, etc., considerando as premissas a seguir.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

Premissas - Fidelização dos Servidores Estaduais

Indicadores	Parâmetro	Fonte
Crescimento vegetativo (média 2017-2022)	2% a.a.	RRF-ERJ
Reajuste salarial (média 2017-2022)	4% a.a.	RRF-ERJ
Taxa média cheque especial	328,3% a.a.	Banco Central do Brasil
Taxa média empréstimos consignados	26,66% a.a.	Banco Central do Brasil
Depósito Compulsório	45%	Banco Central do Brasil
Número de servidores (ativos e inativos)	473 mil	SEFAZ
Risco	2%	SUBFIN/SEFAZ
Tempo de permanência para pagamento a servidores (float)	2 dias	SUBFIN/SEFAZ
Taxa de saída de servidores (portabilidade)	40%	SUBFIN/SEFAZ

28. Avaliou-se, conforme demonstrado no Quadro III a seguir, o potencial ganho pela instituição financeira com a fidelização dos servidores estaduais.

Quadro III Potencial de ganhos com a Fidelização dos Servidores Estaduais⁵

Ano	Receita				Resultado	Taxa de desconto		VPL	
	Receita Empréstimos Consignado	Receita Cheque Especial	Receita float	Receita Tarifa		SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	78.862.748,57	45.446.748,47	15.495.612,79	8.504.172,00	148.309.281,83	2,2%	3,5%	145.079.846,41	143.331.728,88
2019	103.210.366,16	48.627.111,93	16.154.176,34	8.865.599,31	176.857.253,74	5,9%	9,4%	166.937.472,09	161.631.980,80
2020	133.058.900,81	51.225.258,52	16.800.343,39	9.220.223,28	210.304.726,00	10,5%	16,5%	190.271.532,65	180.544.366,38
2021	179.421.221,60	53.651.799,02	17.472.357,13	9.589.032,21	260.134.409,95	14,9%	23,6%	226.397.587,52	210.494.238,77
2022	249.964.937,58	55.759.778,20	18.171.251,41	9.972.593,50	333.868.560,70	19,4%	31,1%	279.591.698,58	254.751.501,11
Total	744.518.174,72	254.710.696,13	84.093.741,06	46.151.620,31	1.128.474.232,22	53,0%	84,0%	1.008.278.137,26	958.753.815,95

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

⁵Outras hipóteses típicas na indústria financeira seriam as seguintes:

- proporção de funcionários que tomará empréstimos poderia crescer até 37% do conjunto dos servidores;
- ganho médio com cheque especial, que seria da ordem de R\$ 10 por cliente-mês;
- tarifas de serviço podem ser agrupadas entre aquelas com cheques e aquelas compradas por outros serviços ofertados pelo banco, estimando-se um valor médio de R\$ 10 por mês sobre um universo de 75% dos funcionários; e
- tarifa de renovação de empréstimos, que se daria periodicamente.

Av. Presidente Vargas, 670, 15º andar
Rio de Janeiro/ RJ, Centro, Cep: 20.071-001
Tel: (21) 2334-4592



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

29. Assim, depreende-se do Quadro acima que as instituições financeiras podem obter ganhos potenciais de R\$ 950,7 milhões, de 2018 até 2022, com a fidelização dos servidores estaduais.

30. O contrato de agente financeiro do Estado abarca a prestação de serviço referente ao pagamento de folha de pessoal, fornecedores e a exclusividade do serviço de recolhimento de tributos estaduais. Para estes serviços, estão definidos prazos para os recursos serem creditados nas contas específicas de float.

31. No que tange à avaliação dos ganhos potenciais decorrentes do direito a exclusividade da arrecadação dos tributos e taxas estaduais, foram consideradas as seguintes hipóteses:

Premissas - Exclusividade da Arrecadação Estadual

Indicadores	Parâmetro	Fonte
Previsão de arrecadação (2018-2020)		SUPOF/SEFAZ
Previsão das internalizações (2018-2022)		SUCADP/SUBFIN/SEFAZ
Previsão das remessas de pagamento de dívida externa		SUCADP/SUBFIN/SEFAZ
Saldo médio mensal das aplicações do Tesouro e de todos órgãos e entidades estaduais (2015-2016)		SUBFIN/SEFAZ
Tempo de permanência para arrecadação de tributos e taxas estaduais (float)	2 dias	SUBFIN/SEFAZ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

32. Assim, o Quadro IV evidencia que o potencial ganho em relação à exclusividade da arrecadação estadual, para o período de 2018 a 2022, pode alcançar R\$ 87,9 milhões.

Quadro IV
Potencial de ganhos decorrentes do direito à exclusividade da arrecadação estadual

Ano	Receita			Resultado	Taxa de desconto		VPI	
	Float	Câmbio	Aplicação		SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	16.435.089,94	1.272.192,43	666.591,54	18.373.873,91	2,1%	3,3%	17.988.832,61	17.780.277,00
2019	17.904.592,42	1.219.869,55	694.588,38	19.819.050,35	5,9%	9,3%	18.721.917,68	18.134.758,40
2020	18.710.299,08	1.112.778,26	722.371,92	20.545.449,25	10,4%	16,3%	18.603.884,10	17.660.530,72
2021	19.552.262,53	1.092.189,15	751.266,79	21.395.718,48	14,8%	23,4%	18.640.262,81	17.340.301,99
2022	20.432.114,35	1.074.837,47	781.317,46	22.288.269,28	19,3%	30,9%	18.682.657,15	17.031.297,22
Total	93.034.358,31	5.771.866,87	3.616.136,09	102.422.361,27	52,5%	83,2%	9263755433,6%	87.947.165,33

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

33. Como o tempo de permanência para arrecadação de tributos e taxas estaduais representa variável significativa para o Estado, definiu-se que fossem adotados 2 dias de float.

34. Para o cálculo do potencial de ganho derivado dos pagamentos aos fornecedores prestadores de bens e/ou serviços ao Estado, foram definidos alguns parâmetros, quais sejam:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

Premissas - Exclusividade dos Pagamentos a Fornecedores Estaduais

Indicadores	Parâmetro	Fonte
Média do número de fornecedores nos últimos 24 meses	2.395	SUBFIN/SEFAZ
Média do montante pago nos últimos 2 anos (despesas de custeio e capital)	R\$ 325 milhões	SUBFIN/SEFAZ
Tempo de permanência para pagamento a fornecedores (float)	3 dias	SUBFIN/SEFAZ
Taxa média de cheque especial	339,99% a.a.	Banco Central do Brasil
Taxa média de antecipação de recebíveis	2,81% a.m.	Banco Central do Brasil
Depósito compulsório	45%	Banco Central do Brasil
Exclusão dos valores pagos pertinentes a guias de impostos, pagamentos a pessoa física e transferências a outros órgãos		

35. Com base nas hipóteses supra definidas, pode-se inferir que o ganho potencial derivado no que tange ao direito de exclusividade dos pagamentos aos fornecedores do Estado, é de, aproximadamente, R\$ 297,4 milhões, para o período de 2018 a 2022, como demonstrado no Quadro a seguir.

Quadro V
Potencial de ganhos derivados do direito a exclusividade dos pagamentos aos fornecedores estaduais

Ano	Receita				Resultado	Taxa de desconto		VPL	
	Receita de Antecipação de Recebíveis	Receita Cheque Especial	Receita float	Receita Tarifa		SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	32.166.285,19	23.141.139,52	4.101.167,53	567.902,40	59.976.494,64	2,2%	3,4%	58.683.461,88	57.983.471,61
2019	36.045.739,86	24.124.637,95	4.275.467,15	592.038,25	65.037.883,20	5,9%	9,4%	61.401.712,47	59.456.695,71
2020	39.898.881,36	25.089.623,46	4.446.485,83	615.719,78	70.050.710,44	10,5%	16,4%	63.390.994,92	60.156.874,61
2021	42.785.345,59	26.093.208,40	4.624.345,26	640.348,57	74.143.247,83	14,9%	23,5%	64.556.257,76	60.035.514,60
2022	45.675.617,52	27.136.936,74	4.809.319,08	665.962,52	78.287.835,85	19,4%	31,0%	65.584.619,14	59.769.324,43
Total	196.571.869,52	125.585.546,07	22.256.784,84	3.081.971,52	347.496.171,95	52,9%	83,8%	313.617.046,18	297.401.880,95

Fonte: SUBFIN/SEFAZ



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

36. Por fim, o potencial de ganho total do conjunto de ativos (i) fidelização dos servidores; (ii) exclusividade de arrecadação e, (iii) exclusividade de pagamento a fornecedores, equivale, para o período de 2018 a 2022, a R\$ 1,3 bilhão.

Quadro VI
Potencial de ganhos derivados do conjunto de ativos

Ano	Derivado da "Fidelização" Servidores Estaduais		Exclusividade da Arrecadação		Exclusividade dos Fornecedores		Total Geral	
	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO	SELIC REAL	SELIC REAL + PRÊMIO
2018	145.079.846,41	143.331.728,88	17.988.832,61	17.780.277,00	58.683.461,88	57.983.471,61	221.752.140,90	219.095.477,49
2019	166.937.472,09	161.631.980,80	18.721.917,68	18.134.758,40	61.401.712,47	59.456.695,71	247.061.102,24	239.223.434,92
2020	190.271.532,65	180.544.366,38	18.603.884,10	17.660.530,72	63.390.994,92	60.156.874,61	272.266.411,67	258.361.771,71
2021	226.397.587,52	210.494.238,77	18.640.262,81	17.340.301,99	64.556.257,76	60.035.514,60	309.594.108,08	287.870.055,36
2022	279.591.698,58	254.751.501,11	18.682.657,15	17.031.297,22	65.584.619,14	59.769.324,43	363.858.974,88	331.552.122,76
TOTAL	1.008.278.137,26	950.753.815,95	92.637.554,34	87.947.165,33	313.617.046,18	297.401.880,95	1.414.532.737,77	1.336.102.862,23

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

37. Cabe considerar ainda o impacto negativo que o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca de artigo 164 da Constituição Federal provoca sobre a precificação do contrato de prestação de serviços bancários. Ao permitir que as disponibilidades de caixa da Administração Pública sejam **necessariamente** depositadas em "instituição financeira oficial", o valor reduz em cerca de R\$ 18 milhões, de 2018 até 2022.

Quadro VII
Potencial de ganhos com Disponibilidades de Caixa - CUTE

Descrição	Valor médio		Tx. de Adm. (a.a)	Tx. de Adm. (a.m)	Ganho Mensal
	Mês	ano			
FUNDO EXCLUSIVO	2.438.188.037	29.258.256.442	Taxa	0,15%	304.564,17
TOTAL 12 Meses					3.654.770,08
TOTAL EM 60 meses					18.273.850,40

Fonte: SUBFIN/SEFAZ



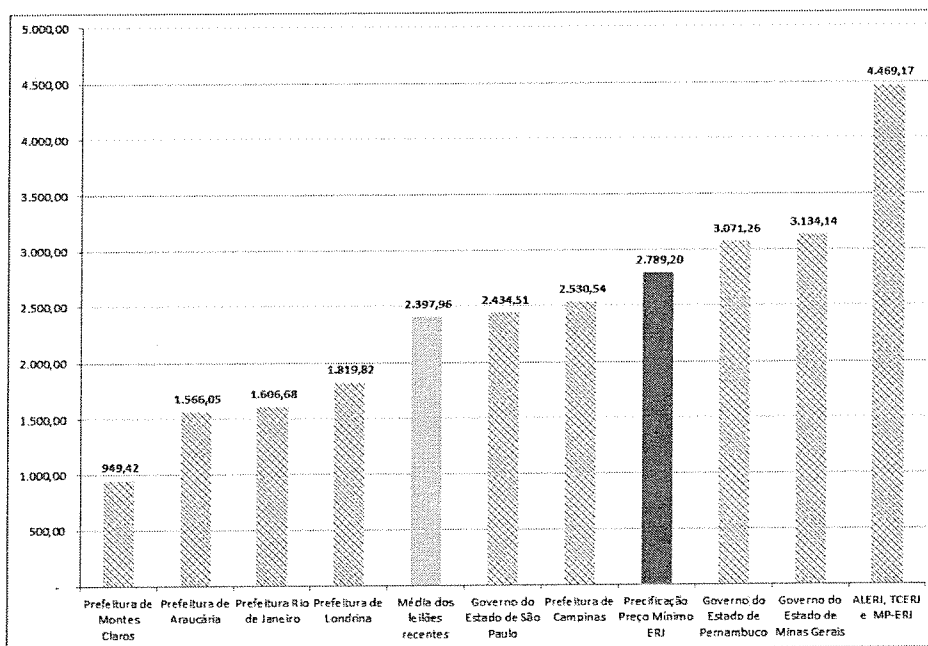
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

IV – Considerações Finais

38. Como resultado do estudo de precificação para contrato de prestação de serviços bancários, fundamentado nas definições da Subsecretaria-Geral de Fazenda e Planejamento, o valor mínimo equivale a R\$ 1.317.767.421,22, equivalente a R\$ 2.789,20, em termos de valor médio pago por servidores, alinhado aos leilões recentes comentados no Quadro I e destacados no Gráfico I abaixo.

39. O valor de R\$ 2.789,20 pertence ao terceiro quartil e é 16,3% superior à média dos leilões recentes (R\$ 2.397,96).

Gráfico I
Leilões Recentes para Administração de Folhas de Pagamento (2014-2017)





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

40. Diante do exposto, sugiro o encaminhamento desta Nota Técnica à Subsecretaria-Geral de Fazenda e Planejamento para subsidiar edital para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários.

Nestes termos,

A handwritten signature in black ink, reading 'Lígia Ourives', written in a cursive style.

LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES
Subsecretária de Finanças